



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 1062/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DO RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 11/2021 - CMT, de 11 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Santarém e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Santarém.

Parágrafo único. O passe estudantil fica fixado em R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), nos termos do Inciso IX, art. 134, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento), no reajuste de preços sobre a tarifa atual, à tarifa dos transportes públicos de passageiros distritais e intramunicipais, adotando-se as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01/12/2021, revogando-se os Decretos nºs 155/2018 – SEMGOF, de 08 de junho de 2018 e o 634/2017 – SEMGOF, de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO I DO DECRETO Nº 1062/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REAJUSTE TARIFÁRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

TARIFA URBANA	
INTEIRA	ESTUDANTIL
3,60	1,20

DISTRITAIS	INTEIRA	ESTUDANTIL
1. ALTER DO CHÃO	4,30	1,45
2. BOA ESPERANÇA	5,50	1,85
INTRAMUNICIPAIS		
REGIÃO DA BR 163		
3. IGARAPÉ DO PIMENTA	5,75	1,90
REGIÃO EIXO FORTE		
4. PONTA DE PEDRAS	4,30	1,45
REGIÃO CURUÁ-UNA		
5. SANTA CRUZ	4,30	1,45
6. SANTA ROSA	4,30	1,45
7. GUARANÁ	9,35	3,10
8. MURUMURUTUBA	4,30	1,45
9. CURUÁ-UNA	12,95	4,30
REGIÃO TININGU		
10. IGARAPÉ-AÇÚ	12,95	4,30
11. SAMAUMA	12,95	4,30
REGIÃO CORTA CORDA		
12. ÁGUA AZUL	23,75	7,90
13. CHAPADÃO	23,75	7,90
14. SÃO FRANCISCO DE ÁGUA AZUL	18,70	6,25
REGIÃO ITUQUI		
15. BUERÚ	18,00	6,00
16. CORRENTE	12,00	4,00
17. IGARAPÉ DAS PEDRAS	20,15	6,70
18. LIMÃO GRANDE	18,00	6,00
19. NOVA ALIANÇA	14,40	4,80
20. NOVA ESPERANÇA	18,00	6,00
21. NOVA VITÓRIA	18,00	6,00
22. PALMAS DO ITUQUI	21,60	7,20
23. PARAISO	18,00	6,00
24. PARICÁ	18,00	6,00
25. PATOS	18,00	6,00
26. PAU D'ARCO	18,00	6,00
27. POÇO BRANCO	14,40	4,80
28. REPARTIMENTO	18,00	6,00
29. SANTANA DO ITUQUI	18,00	6,00
30. SANTARÉM-MIRIM	19,80	6,60
31. SANTO ANDRÉ	18,00	6,00
32. SERRA DO MOISÉS	14,40	4,80
33. SERRA GRANDE	18,00	6,00
34. SÃO JOSÉ DO RIO CURUÁ-UNA	19,20	6,40